



**RECRUTAMENTO INTERNO - EDITAL No. 22/2021 –
COORD.ADM.INST.**

DIRETORA(OR)
Brasília - 08/07/2021.

=====

1. ÁREA/UNIDADE SOLICITANTE: CEPI JOÃO DE BARRO

2. OBJETIVO

Selecionar candidatas (os) para o cargo de **Diretora (or)**
Carga horária: 44 horas semanais
Unidade: JOÃO DE BARRO

Horário de trabalho:

- DIRETOR (a): 44 HORAS SEMANAIS.

Número de vagas: 01 DIRETORA (OR) - 44 horas semanais, mais cadastro reserva.

3. ABRANGÊNCIA

- 3.1. O recrutamento é EXTERNO e interno, no âmbito das unidades da ACM, podendo inscrever-se o funcionário (a) ou candidatos (as) que até o último dia das inscrições atenda as condições estabelecidas neste edital.
- 3.2. O candidatado (a) que vier a se inscrever no Recrutamento interno é responsável pelas informações fornecidas ao Departamento de Pessoal, bem como deverá ter ciência das situações de impedimento constantes neste edital.

4. REQUISITOS

4.1. EXPERIÊNCIA

4.1.1. Para o exercício do cargo de DIRETOR (A) - 44 horas semanais, o candidato (a) deverá possuir, no ato da inscrição, no mínimo, 04 anos de experiência comprovada em EDUCAÇÃO.

4.2. FORMAÇÃO:

4.2.1. Pré-requisito: Profissional graduado em Pedagogia ou com formação específica em administração escolar e/ou gestão educacional, obtida em nível de graduação, aperfeiçoamento ou pós-graduação.



5. IMPEDIMENTOS

5.1. Fica impedido de participar da presente seleção o funcionário (a) que, embora preenchendo os requisitos para a designação, se encontre nas situações de impedimento previstas abaixo:

- Apresentar ficha de inscrição contendo erro crasso na escrita.

6. DO CARGO

6.1. ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

- DIRETOR (A):

Conforme previsto na página nº 39, das DIRETRIZES PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS de 2019 da SEE-DF, disponível no site da ACM:

<https://cruzdemaltadf.org.br/transparencia/>

7. VALORES DE SALÁRIOS:

7.1. **DIRETOR (A): R\$ 4.423,19** - bruto-; mais benefícios de Plano Odontológico e Seguro de Vida.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA:

8.1. Sistema educacional **Waldorf**;

8.2. Temas corretos à Educação Infantil;

8.3. DIRETRIZES PEDAGÓGICAS E OPERACIONAIS PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARCEIRAS de 2019 da SEE-DF, disponível no site da ACM:

<https://cruzdemaltadf.org.br/transparencia/>



9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS / SUBJETIVAS

- 9.1. As provas objetivas/subjetivas serão corrigidas por um Professor do EJA (Educação para Jovens e Adultos) do Distrito Federal, (Voluntário da ACM).
- 9.2. A avaliação do Currículo comporá a soma de pontos da prova;
- 9.3. Os candidatos (as) serão classificados conforme a pontuação obtida na prova.
- 9.4. Na prova escrita, o candidato responderá a questões que tratam da sua vivência profissional e de temas da educação infantil, com base no conteúdo dos documentos citados no Conteúdo Programático, item 8 desse edital. Nas suas respostas, serão avaliados, dentre outros requisitos, o domínio dos seguintes conteúdos, competências e habilidades:
 - Coesão e Coerência textuais;
 - Concordância verbal;
 - Pontuação;
 - Ortografia;
 - Uso do acento indicador de crase;

10. ETAPAS DO RECRUTAMENTO INTERNO

- 10.1. A seleção constará de 6 etapas, distintas e sucessivas, a saber:
 - 1ª etapa: Inscrição.
 - 2ª etapa: Análise Curricular e encaminhamento da chefia imediata ao Departamento de Pessoal.
 - 3ª etapa: Prova escrita na unidade sede 507 norte.
 - 5ª etapa: Entrevista – Coordenador Administrativo Institucional / Direção Pedagógica da unidade
 - 6ª etapa: Aprovação final da Presidência da ACM.



10.2. INSCRIÇÃO

O candidato (a) deverá manifestar seu interesse via preenchimento da Ficha de Inscrição constante no RH (que poderá ser enviada via internet ou meio eletrônico específico), obedecendo as orientações abaixo descritas:

- **A ficha de inscrição –anexa a este edital- deverá ser enviada por e-mail, juntamente com os documentos solicitados para habilitação, conforme edital, no endereço de e-mail:**

selecaodiretor@cruzdemaltadf.org.br

- No ato do recebimento será entregue comprovante de inscrição que poderá ser por formulário impresso, ou por e-mail resposta automático.
- Ao preencher a Ficha de Inscrição (manifestação de interesse), o candidato (a) não deverá anexar ou colar textos, evitando-se assim irregularidades no envio ou entrega.
- O candidato (a) é responsável pelo correto preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, uma vez que o seu preenchimento incorreto ou incompleto pode ocasionar seu cancelamento.
- O RH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o conhecimento do interesse oficial ou a transferência dos dados;
- A participação interna do candidato não implica pagamento de horas-extras ou outros adicionais, independentemente do fato de vir a ocorrer no horário padrão de trabalho ou não.
- É imprescindível a ciência da chefia imediata e ou D.P para a efetivação da inscrição.
- O aproveitamento do funcionário –interno- é condicionado à liberação pela Direção Pedagógica da área de origem, a qual possui um prazo pré-determinado, como se verá posteriormente neste edital.
- A formalização da inscrição por parte do candidato implica conhecimento e aceitação incondicional de todas as regras estabelecidas no presente edital.

10.3. ANÁLISE CURRICULAR

- 10.3.1. Tem como objetivo avaliar o candidato em termos de formação acadêmica, trajetória profissional, experiência específica e conhecimento sistêmico da área de atuação.
- 10.3.2. A critério do D.P, além das informações da Ficha de Inscrição, serão consultados os dados constantes na pasta funcional do candidato (a), bem como sua Avaliação de Desempenho semestral, a partir de sua implantação.
 - 10.3.2.1. Caberá ao Coordenador Administrativo Institucional providenciar o instrumento de avaliação.
- 10.3.3. Serão **considerados habilitados** nesta etapa os candidatos que apresentarem características compatíveis com as necessidades da área/unidade solicitante.
- 10.3.4. A decisão sobre a habilitação nesta etapa é de competência da Direção Pedagógica em conformidade com o Coordenador Administrativo Institucional.



10.4. PROVA ESCRITA NA UNIDADE 507 NORTE.

Tem como objetivo avaliar se o candidato atende ao perfil solicitado por meio da aplicação de testes específicos –prova escrita.

10.5. ENTREVISTA TÉCNICA / VIVÊNCIA

- 10.5.1. Tem como objetivo avaliar os conhecimentos técnicos do candidato (a), bem como observar se ele/ela é capaz de colocá-los em prática.
- 10.5.2. A Secretária Geral da ACM convocará para participação na ENTREVISTA TÉCNICA/VIVÊNCIA, os candidatos (as) que possuem perfil conforme descrito pela área solicitante.
- 10.5.3. O departamento pessoal informará a data, o local e o horário dessa etapa ao candidato.
- 10.5.4. Os candidatos (as) encaminhados (as) para entrevista deverão ser classificados conforme nomenclatura: 1º, 2º, 3º etc. colocado ou não classificado, uma vez que os mesmos farão parte do banco de habilitados (as) e poderão ser realocados (as) em futuros processos.

11. CRONOGRAMA / DATAS

PERÍODO	ATIVIDADE
A partir de 07/08/2021	Formalização das inscrições
A qualquer momento. O candidato (a) será contatada por telefone e e-mail pela Secretária Geral da ACM	Divulgação e Convocação dos Selecionados (as)
09/08/2021	Realização da prova escrita na sede 507 norte, às 09:30hs.
Contato por telefone	Entrevista técnica / vivência
Contato por telefone	Divulgação do Resultado da prova escrita.
No site da ACM / contato por telefone	Divulgação do resultado final.

12. BANCO DE HABILITADOS

- Tem como objetivo agilizar futuros processos. Dessa forma ao surgir uma nova vaga, esta poderá ser preenchida por candidatas (as) pré-classificadas (as) em entrevista técnica / vivência já realizada pela área requisitante.
- Este processo seletivo terá validade de até 02 meses podendo ser prorrogado por igual período a critério da ACM.



13. DOS PRAZOS

13.1. ÁREA SOLICITANTE

- A critério do Coordenador Administrativo Institucional a fase de entrevista técnica / vivência –se houver- será agendada e os candidatos (as) selecionados (as) serão avisados com antecedência;
- O candidato (a) escolhido (a) estará disponível para assumir a vaga imediatamente quando convocado.

14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1. A falta a qualquer uma das etapas do recrutamento externo ocasionará a desclassificação automática do candidato (a);
- 14.2. Por motivo de força maior, devidamente justificada e aprovada pelo Coordenador Administrativo Institucional, o calendário de “Cronograma / Data” poderá sofrer alterações, momento em que todas as unidades serão avisadas, por escrito, quanto à retificação do edital, sendo disponibilizado nas mídias sociais da ACM.
- 14.3. O funcionário (a) deverá permanecer no novo cargo pelo período de 12 meses, no mínimo, para efeito de transferência, conforme interesse da ACM.
- 14.4. O resultado final deste RI será homologado e divulgado pelo Coordenador Administrativo Institucional.
- 14.5. A inobservância, por parte do candidato (a), de qualquer prazo ou horário, descumprimento de normas e / ou orientações acerca do RI caracteriza desistência e enseja sua desclassificação e eliminação do certame.
- 14.6. **A inexatidão das informações prestadas pelo empregado (a) e irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicam na sua eliminação do RI.**
- 14.7. O não preenchimento em qualquer um dos campos da ficha de inscrição, por parte do candidato (a), implicará na sua desclassificação automática do certame.
- 14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela área solicitante em conjunto com o Coordenador Administrativo Institucional, sendo toda e qualquer excepcionalidade submetida à apreciação da Presidência.
- 14.9. As inscrições externas poderão ser aceitas conforme conveniência e interesse da ACM.
- 14.10. Este edital tem validade de **até 60 dias**, prorrogável por igual período conforme interesse da ACM.

Brasília, 08 de julho de 2021.

Tiago B. de Moura

Coordenador Administrativo Institucional

Associação Cruz de Malta



**FICHA DE INSCRIÇÃO – RECRUTAMENTO EXTERNO /
INTERNO**

Cargo:	
Edital nº. 021/2021	
Unidade de trabalho	CEPI JOÃO DE BARRO – SOBRADINHO I

Nome Completo

Por que você está concorrendo a este cargo?

OBS: Anexar currículo atualizado.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato (a)